

Considerando o disposto no Decreto nº 5.792/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Comissão de Sindicância para apuração de eventual irregularidade contida no protocolado sob nº 15.791.061-2/2019 referente a atos, em tese, irregulares no exercício da função, a qual será constituída pelos servidores abaixo nominados:

PRESIDENTE

GILCE ZELINDA BATTISTUZ - RG. 1.712.124-3 – SSP/PR

MEMBRO

DEISE MARIA FERNANDES BEZERRA - RG. 1.649.522 – SSP/PR

MEMBRO

CLEUSA MARIA MARKOWICZ - RG. 3.754.285-7 SSP/PR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2019.

**JOÃO JACOB MEHL**

Diretor-Presidente  
Paraná Turismo

118184/2019

## Receita Estadual do Paraná

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2019

O Presidente da COMISSÃO DE DESTRUIÇÃO E DESCARTE DE DOCUMENTOS E PROCESSOS, constituída pelo ATO-GAB nº 13/2019 da 3ª DRR – Ponta Grossa, informa a quem interessar possa que procederá o lançamento no Sistema de Protocolo Eletrônico – e-Protocolo, para a eliminação, e procederá a destruição física dos protocolos arquivados com data de 31 de dezembro de 2013 e anteriores, relacionados no SPI nº 16.205.299-3, referentes às seguintes repartições fiscais:

A. Sede da 3ª DRR;

B. Agência da Receita Estadual de Arapoti, abrangendo, além daquele, os municípios de Jaguariaíva e Sengés;

C. Agência da Receita Estadual de Castro, abrangendo, além daquele, os municípios de Carambei, Pirai do Sul e Ventania;

D. Agência da Receita Estadual de Ponta Grossa, abrangendo, além daquele, os municípios de Guamiranga, Imbituva, Ipiranga, Ivaí, Palmeira e Porto Amazonas;

E. Agência da Receita Estadual de Telêmaco Borba, abrangendo, além daquele, os municípios de Cândido de Abreu, Curiúva, Imbaú, Ortigueira, Reserva, Sapopema e Tibagi.

Ponta Grossa, 28 de novembro de 2019.

**Otto Ferreira de Assis Sampaio**  
Presidente da Comissão

118189/2019

## Defensoria Pública do Estado

### RESOLUÇÃO DPG Nº 312, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia Corregedora-Geral durante período de Consulta

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO o período de Consulta para a Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO as informações trazidas pela Corregedora-Geral no protocolo administrativo nº 16.237.548-2;

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear a Defensora Pública Josiane Fruet Bettini Lupion como Corregedora-Geral interina até o término do procedimento de Consulta.  
Parágrafo único. Estende-se ao Subcorregedor a nomeação contida no caput do presente artigo.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor da data de sua edição.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

118314/2019

### RESOLUÇÃO CSDP Nº 021, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Designação de servidora para auxiliar a Comissão de Organização do IV Concurso para carreira de Defensor Público - Resolução CSDP 016/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a solicitação da Comissão Organizadora do IV Concurso Público para carreira de Defensor Público, nos autos 16.203.389-1;

**RESOLVE**

Art. 1º – Designar a servidora Jeisa Damaris Nogueira para auxiliar os atos da Comissão Organizadora do IV Concurso Público para Carreira de Defensor Público do Paraná, designada pela Resolução CSDP 016/2019.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Presidente do Conselho Superior

118295/2019

### RESOLUÇÃO CDP Nº 029/2019

*Alteração Orçamentária*

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, da Resolução DPG Nº 045/2019, e tendo em vista o estabelecido no artigo 9º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018.

**RESOLVE**

Art. 1º. Ajustar valores entre elementos de despesa de mesma dotação consignada no Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º. O ajuste totaliza R\$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com o anexo I desta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

Curitiba, 28 de novembro de 2019

**NICHOLAS MOURA E SILVA**  
Coordenador de Planejamento

ANEXO I – Resolução CDP nº. 029/2019
Tipo de Ajuste: entre Elementos de Despesa de mesma Dotação Orçamentária
Dotação: 0760.03122.43.4009 / 250 / 3.3. – Fundo de Aparelhamento da
Defensoria Pública / Fonte Arrecadação Própria / Outras Despesas Correntes.
Registro SIAF: Pedido 19000012 / Processo 19002826 / Controle 19002406.
ACRÉSCIMO DE DESPESA
Natureza de Despesa: 3.3.90.93 / Valor: R\$ 1.000,00
REDUÇÃO DE DESPESA
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 / Valor: R\$ 1.000,00

118131/2019

### RESOLUÇÃO Nº 314, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui regras para acesso físico ou digital aos processos da Defensoria Pública do Estado do Paraná e estabelece valor de reprografias

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os valores de reprografia nos termos do art. 2º da Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná nº 012/2015;

CONSIDERANDO os valores contratados para os equipamentos de reprografia;  
CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de recursos humanos para a operacionalização das cópias;

CONSIDERANDO o custo de material;

CONSIDERANDO o tempo deslocado à reprografia dos documentos solicitados, obstando-se o desempenho das demais atividades administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade em priorizar a prestação de assistência jurídica gratuita e as atividades necessárias ao bom andamento dos serviços institucionais;

#### RESOLVE

Art. 1º. Fixar o valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página copiada.  
Parágrafo único. Os procedimentos serão sempre fornecidos com cópias frente e verso, a fim de resguardar semelhança com o original.

Art. 2º. Limitar o número de cópias a 200 (duzentas) folhas semanais.

Art. 3º. O pagamento deverá ser realizado de maneira prévia, por meio de depósito em conta corrente, a favor do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua edição.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

118377/2019

#### PORTARIA 283/2019/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio a membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

#### CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio para o membro abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Natália Marcondes Stephane	Defensora Pública	139803930	10	30/03/2020	08/04/2020

Curitiba, 27 de novembro de 2019.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

118522/2019

#### PORTARIA 284/2019/DPG/DPPR

Concede Licença Saúde a membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 052, de 19 de novembro de 2019,

#### CONCEDE

Art. 1º. Licença Saúde para a Defensora Pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Francine Faneze Borsato Amorese	Defensora Pública	86762803	100	19/11/2019	26/02/2020

Curitiba, 27 de novembro de 2019.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

118539/2019

#### PORTARIA 285/2019/DPG/DPPR

Concede Licença Saúde a Servidor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 050, de 01 de novembro de 2019.

#### CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para o servidor público abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
João Mário Costa Kieltyka	Assistente Técnico	83073543	45	12/11/2019	26/12/2019

Curitiba, 27 de novembro de 2019.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

118546/2019

#### PORTARIA 286/2019/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio a membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

#### CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio para o membro abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Yara Flores Lopes Stroppa	Defensora Pública	16762229	18	07/01/2020	24/01/2020

Curitiba, 27 de novembro de 2019.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

118553/2019

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 037, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Regulamenta o banco de horas da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 18, I, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011;

CONSIDERANDO que a adoção de um regime de compensação de horas trabalhadas a mais, com horas de descanso, é medida essencial ao aprimoramento institucional e à consecução de maior eficiência das atividades;

CONSIDERANDO que a compensação de horas, nos limites legais e normativos, atende à necessidade institucional e ao mesmo tempo evita implementação de gastos, sem descuidar do interesse ou dos direitos dos servidores;

CONSIDERANDO que a medida visa atender ao interesse público e só pode ser deferida a bem do serviço;

CONSIDERANDO a realização de controle interno pelo Departamento de Recursos Humanos e pelo Controle Interno, a par do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas Estadual;

CONSIDERANDO que, em relação aos expedientes de finais de semana, não há número suficiente de servidores e defensores públicos para atender as demandas de todas as naturezas nas comarcas do interior do Estado;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, parágrafo único, e 14 da Lei Estadual nº 19.983, de 28 de outubro de 2019, resolve editar a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA nos seguintes termos: